

Antonio Penteado Mendonça

Pouca coisa é mais triste do que os restos de um incêndio. O fogo é dramático, mas tem algo de fascinante, as chamas prendem a atenção, formam imagens fantásticas, passam uma sensação de força incontrolável, de começo do universo, mas, em algum momento, elas se extinguem. O depois do incêndio é deprimente. É triste, é feio, enche os pulmões de quem se aproxima com um ar pesado, exala um cheiro forte e desagradável, abala quem vê a cena.

A vegetação carbonizada, árvores mortas, reduzidas a pedaços de tição é tão deprimente quanto os restos de um imóvel que pegou fogo. Se as chamas são destruidoras, a ferramenta de combate a elas é tão ou mais terrível. Os danos causados pela água no combate ao incêndio podem ser maiores do que os danos provocados pelas chamas. E a soma das sobras do fogo com a água utilizada no seu combate forma uma massa grossa, escura e pegajosa que se espalha pelo solo como o marco final da destruição do imóvel.

O seguro de incêndio é obrigatório. A lei determina a sua contratação por empresas e condomínios, mas isso não significa que ele seja contratado, ainda mais da forma e com os valores corretos, por uma grande parte da sociedade brasileira. Existe uma multa alta para quem deixar de contratá-lo, mas nunca ouvi falar de uma única empresa ou condomínio que a tenha pagado, em função do descumprimento do preceito legal.

Nada de novo debaixo do sol, fiscalização no Brasil é tema para uma discussão infinita, inclusive quanto a culpa das autoridades pela sua omissão em realizá-la, o que, infelizmente, na prática, ainda não resultou em maiores problemas para nenhum dos níveis de governo. Não fiscalizam o que deveriam fiscalizar, os acidentes acontecem, mas a culpa nunca é atribuída a eles. E aí vale de rompimento de barragens a acidentes de trânsito, causados por motoristas embriagados.

Nós temos assistido regularmente os telejornais mostrarem cenas de incêndios em andamento pelo país inteiro, mas especialmente nas grandes cidades, onde empresas de todos os tamanhos e setores têm seus imóveis atingidos pelas chamas, tanto faz se total ou parcialmente.

A primeira ideia que vêm à mente é o patrimônio que está sendo destruído e o montante de dinheiro necessário para sua reconstrução. Só que os prejuízos vão muito além. Ninguém discute, a perda do imóvel, máquinas e equipamentos, matérias primas e produtos acabados pode ser devastadora.

Mas as consequências podem ir bem mais longe. Mesmo tendo seguro bem-feito, o incêndio pode levar a perda de mercado, com a concorrência ocupando o lugar da

empresa atingida em pouco tempo. Pode levar a uma situação de insolvência, frente a falta de recursos para honrar os compromissos. E, mais dramático, pode levar ao desemprego de funcionários que não têm mais o que fazer porque a empresa simplesmente acabou.

Entre danos diretos e danos indiretos, os custos de um incêndio são brutais, além de atingirem a empresa, podem se espalhar, afetando todo o corpo social.

Com certeza, ter seguro faz a diferença, a indenização permite a reposição do patrimônio atingido, mas existem perdas que o seguro não cobre e elas cobram seu preço da sociedade.

Fonte: SindSeg SP, em 26.06.2026.